



COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

Julgamento realizado em 28.05.2019

- 1 DR.EDUARDO BUREGIO JUNIOR-----Presidente-----
- 2 DR. BERNARDO BARRETO BAPTISTA-----
- 3 DR. JOÃO LIMA ARANTES -----
- 4 DRA. CRISTIANE GUERRA -----
- 5 DRA. MARIANA MADURO-----
- 6 DR. JOÃO MARCOS SIQUEIRA-----Procurador-----

PROCESSO N° 001/2019: Jogo: LSB Sorocaba X São José dos Pinhais, partida realizada no dia 20 de abril de 2019- Campeonato Brasileiro de Basquete-
Denunciado: Sr. Rinaldo Aparecido Rodrigues, incurso no Art.254- A do CBJD. RELATOR AUDITOR: DR. BERNARDO BARRETO BAPTISTA.

Foi apresentado na Comissão Disciplinar cópia do atestado médico remetida pelo denunciado, com pedido de adiamento da Sessão. Indeferido por unanimidade de votos: face à ausência de previsão legal, pela existência de citação válida e pela ausência de defesa e não comparecimento do representante legal.

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 06 partidas, Sr. Rinaldo Aparecido Rodrigues, técnico da equipe da Liga Sorocabana de Basquete, por infração ao Art.254- A do CBJD, contra os votos dos Auditores, Dr. João Lima Arantes que o suspendia por 04 partidas e da Auditora e do Presidente que o suspendiam por 10 partidas.

E por unanimidade de votos serão enviadas as cópias do Processo para delegacia de São José dos Pinhais e Ministério Público do Estado do PR, para que tenham ciência do ocorrido, para as medidas que entenderem cabíveis.
Frisando acerca da Previsão do ECA lei 8.069/1990 Art.201.

PROCESSO N° 002/2019: Jogo: LSB Sorocaba X Cravinhos, partida realizada no dia 26 de abril de 2019- Campeonato Brasileiro de Basquete- **Denunciado: Sr. Rinaldo**

Aparecido Rodrigues, incurso no Arts243- F, 258 e 243- C ambos do CBJD.
RELATORA AUDITORA: DRA. CRISTIANE GUERRA.

Foi apresentado na Comissão Disciplinar cópia do atestado médico remetida pelo denunciado, com pedido de adiamento da Sessão. Indeferido por unanimidade de votos: face à ausência de previsão legal, pela existência de citação válida e pela ausência de defesa e não comparecimento do representante legal.

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 04 partidas, mais a multa de R\$2.500,00 reais (dois mil e quinhentos reais), Sr. Rinaldo Aparecido Rodrigues, técnico da equipe da Liga Sorocabana de Basquete por infração ao Art.243- F do CBJD, contra os votos da Auditora Dra. Mariana Maduro e do Presidente que divergiam quanto à suspensão, suspendendo- o por 05 partidas e dos Auditores Dr. Bernardo Baptista e Dr. João Siqueira que divergiam quanto à multa aplicando a multa de R\$1.000,00, suspende-lo por 02 partidas por infração ao Art.258 do CBJD, contra o voto do Presidente que o absolvía quanto à imputação ao Art.258 do CBJD, por unanimidade de votos suspende-lo por 45 dias mais a multa de R\$2.500,00 reais, por infração ao Art.243- C do CBJD. **Totalizando a suspensão de 51 dias mais a o total de multa de R\$5.000,00 (Cinco mil reais).** O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223 do CBJD.”

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019.

Joyce Nascimento

Secretária